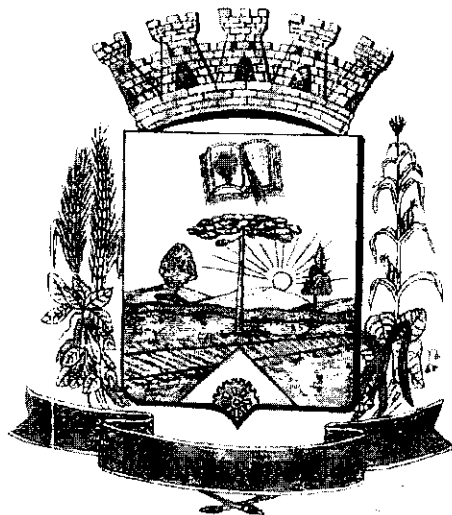




001.001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 135/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 03/10/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia dezesseis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 135/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 290/2013

001.002

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
290	Aquisição de Material	16/09/2013	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	134/2013	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009287	AVENTAL FRONTAL EM PVC AVENTAL FRONTAL EM PVC SILICONIZADO OU LAMINADO TRANSLÚCIDO, COM TIRAS FIXAS, TAMANHO ÚNICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE OCASIONADA EM TRABALHO COM ÁGUA	UN	30,00	10,00	300,00
009288	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO COM ENCAIXE PEGADOR. CAPACIDADE: 12 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COR: PRETO ALÇA: METAL	UN	20,00	8,00	160,00
009289	CALÇADO UNISSEX CALÇADO UNISSEX, ISOCALCE FEITO DE TERMOPLÁSTICO DE POLÍMERO, FLEXÍVEL, COM SELO IBTEC, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA NR32, IMPERMEÁVEL COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E PEQUENAS SALIÊNCIAS PARA ATIVAR A CIRCULAÇÃO DO SANGUE	UN	30,00	60,00	1.800,00
009290	CARRO FUNCIONAL COM MOP LÍQUIDO CARRO FUNCIONAL COM MOP LÍQUIDO R DO FORMULÁRIO. MEDIDAS: 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 K. COM: 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, C/ DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO FOSCO + 01 HASTE NA COR DO BALDE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320G, NA COR CRU), 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. SACO DE POLIESTER NA COR AZULPARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO	UN	14,00	750,00	10.500,00
009291	COMBINADO LIMPA VIDROS 35CM 2 EM 1 COMBINADO LIMPA VIDROS 35CM 2 EM 1 - RODO E LUVA PARA SECAGEM DE VIDROS, COM LAVADOR ACOPLADO E LIMPADOR	UN	10,00	60,00	600,00
009292	ENROLADOR PARA MANGUEIRA ENROLADOR PARA MANGUEIRA, 1/2 ATÉ 50 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO	UN	5,00	90,00	450,00
009293	ESCADA ARTICULADA TELESCÓPICA EM AÇO ESCADA ARTICULADA TELESCÓPICA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI SUPER RESISTENTE, REFORÇADA 1,00X3,00M, COM SAPATAS DE BORRACHA, CAPAC DE CARGA 120KG, TRABALHA EM DESNÍVEL COMO RAMPAS OU SOBRE ESCADAS DE ALVENARIA	UN	5,00	500,00	2.500,00
009294	ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS, COM PONTA RASPADORA PARA SUJEIRA MAIS RESISTENTE; PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, REJUNTES E CANTINHOS DIFÍCEIS DE ACESSAR DIMENSÕES: 27 X 5 X 2,4 CM	UN	30,00	3,00	90,00
009295	ESPANADOR ELETROSTÁTICO ESPANADOR ELETROSTÁTICO. CABO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO ERGONÔMICO E LEVE. LUVA: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS, PERMITE RECOLHER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO E DESCARTÁ-LO EM LOCAL SEGURO. ESPANADOR: 19CM X 47CM - 150G REFIL: 6CM X 36CM - 95G	UN	10,00	30,00	300,00
009296	EXTENSÃO ELÉTRICA EXTENSÃO ELÉTRICA, POTÊNCIA: 110V 1650W / 220V 3300W CAPACIDADE: 15A, COM 3 TOMADAS, FIO TERRA, SUPORTE COM CARRETEL DE PLÁSTICO, 30 METROS DE COMPRIMENTO, CABO PP CIRCULAR 3X2,5MM, TENSÃO MÁXIMA 250V, 5KG	UN	6,00	300,00	1.800,00
009297	FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA, PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, EVITANDO ACIDENTES EM LOCAIS ESCORREGADIOS, 7,00 CM LARGURA ROLO COM 200 METROS.	UN	30,00	8,00	240,00
009298	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	6,00	600,00	3.600,00

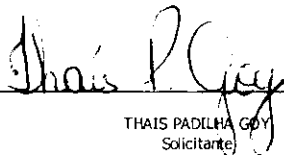
Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 290/2013

001.003

Página:2

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1750 LIBRAS (120 BAR) POTÊNCIA DE 1400 WATTS TENSÃO: 110-220V MÁQUINA DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO SOLTAR O GATILHO (STOP TOTAL) JATO D'ÁGUA AJUSTÁVEL FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO) ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS CABO DE FORÇA DE 5 METROS PISTOLA DE PLÁSTICO DE ALTA PRESSÃO				
009299	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM	UN	5,00	500,00
MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM, SEM ENGATES 1/2" COM 50M. PRESSÃO DA ÁGUA ATÉ 4 BAR. PESO 5.780KG. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA.				
009300	PULVERIZADOR PARA USO GERAL	UN	15,00	60,00
PULVERIZADOR PARA USO GERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 500ML				
009301	TOUCA DE NYLON PRETA	UN	5,00	300,00
TOUCA DE NYLON PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM NYLON COM COLMEIAS, PERMITINDO OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO.				
TOTAL				23.200,00
TOTAL GERAL				23.200,00



THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

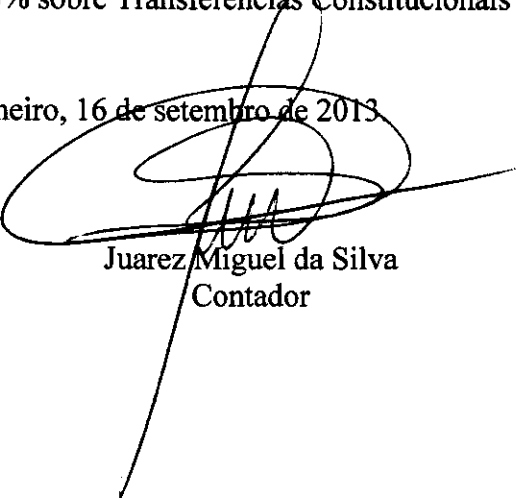
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 23.200,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013

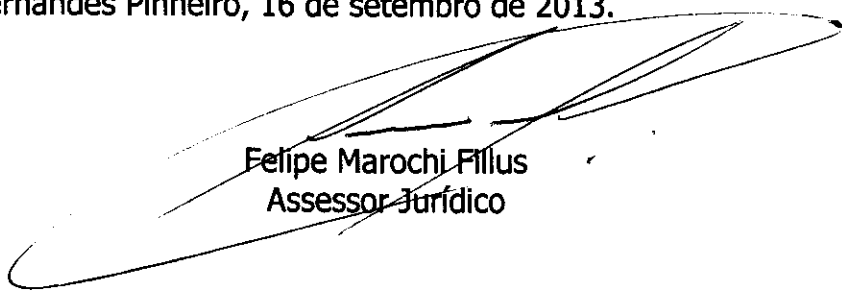
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2013

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013
ABERTURA: 03/10/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 03 de outubro de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 135/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 03/10/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

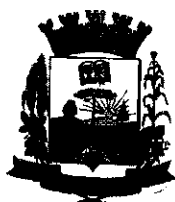
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 09:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.068

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.009

comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 03/10/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.010

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope n.º. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes N.º 01 e N.º 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.011

sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.012

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

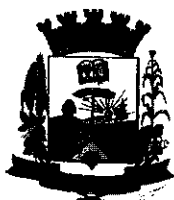
11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.013

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos materiais, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bara
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descritivo Mínimo	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	Avental frontal em PVC siliconizado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	und	30	R\$ 10,00
2	Balde Plástico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	und	20	R\$ 8,00
3	Calçado unissex, isocalce feito de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32, impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	und	30	R\$ 60,00
4	Carro funcional com mop líquido e do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste na cor do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliéster na cor azulParte inferior do formulário	und	14	R\$ 750,00
5	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 – rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	und	10	R\$ 60,00
6	Enrolador para mangueira, ½ até 50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	und	5	R\$ 90,00
7	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	und	5	R\$ 500,00
8	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	und	30	R\$ 3,00

9283

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.017

9	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm - 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	und	10	R\$ 30,00
10	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento, cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	und	6	R\$ 300,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebra preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	und	30	R\$ 8,00
12	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	und	6	R\$ 600,00
13	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5.780Kg. Flexível e de baixa dureza.	und	5	R\$ 100,00
14	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	und	15	R\$ 4,00
15	Touca de nylon preta, Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo oxigenação do couro cabeludo.	pct	5	R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 135/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.023

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.024

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 135/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
135/2013**

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52A72CE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24B9CD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para CMEI a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AF7AAB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3C155B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2013

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E9B8CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE:

io Martins

pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 154/2013; Pregão, na Forma Eletrônica, nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.561.409-0 Seab/Município; Proponente declarada vencedora: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.989.919/0001-80, Valor Proposto: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Oito Reais);

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029.0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011
EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº021/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029.0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011
EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº021/2013

DECRETO Nº172/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º- Fica Nomeada, a partir de 09/09/2013 para o cargo de THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, 40h/s, pelo Regime CLT, por Tempo Indeterminado, a Senhora MARIA SLOMPO DE LIMA, portadora do RG nº 4.178.461-0/PR e CPF nº 669.720.949-68, aprovada no Concurso Público EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº01.002/2012, convocada conforme Edital Nº021/2013, e EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº008/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o termo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo melhor lance de cada lote, por meio do Leilão Público Oficial credenciado, Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05002-L, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2013. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponíveis em: www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com

Inácio Martins, 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

Indes Pinheiro

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013
Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período eletrônico.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ (ALACS)

Sede Irati - PR

EDITAL 001/2013

INSCRIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DA ALACS

Considerando o CAPÍTULO II, do parágrafo 2º o Estatuto da ALACS prevê:

Podem compor a Academia na condição de membros efetivos somente pessoas oriundas ou moradoras na Região Centro-Sul, com significativa contribuição às áreas nela representadas, após a análise da obra e do curriculum vitae.

E ainda o disposto no artigo 17 complementar:

As vagas em aberto são preenchidas por candidatos inscritos de acordo com edital respectivo no prazo mínimo de 60 dias e eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

O presente Edital disponibiliza as seguintes vagas:

- 02 vagas - Prudentópolis
- 01 vaga - Rebouças
- 04 vagas - Irati

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma cadeira como acadêmico efetivo deverá efetuar sua inscrição no período de 15 de agosto a 16 de outubro de 2013.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma das cadeiras deverá encaminhar:

- A) Requerimento solicitando sua inscrição;
- B) Curriculum vitae;
- C) Exemplar ou cópia da obra ou de cada obra elaborada e/ou publicada, ou documentos de comprovação.

Encaminhar a documentação para:

ALACS

Rua XV de Julho de 2013

Irati - Paraná Brasil

Cep: 84.500.000

Serão aceitas inscrições via correio

Importante

Todo o material enviado, não será devolvido e comporá o acervo da ALACS.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os acadêmicos serão eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

POSSE DOS NOVOS ACADEMÍCOS

DATA: 23 de novembro de 2013

Horário: 17 horas

Local: Câmara Municipal de Irati

Irati, 15 de agosto de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria dos empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em hospitais, clínicas e policlínicas médicas e odontológicas, casas de saúde e repouso, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro, em consultórios médicos e odontológicos, em consultórios de psicologia e psiquiatria, em laboratórios de pesquisas e análises clínicas médicas, cooperativas de serviços médicos e de saúde, cooperativas de serviços odontológicos, bancos de sangue, empregados em empresas de medicina de grupo, empregados em clínicas de radiologia e análise por imagem, empregados em clínicas de radioterapia e quimioterapia, empregados em serviços de fisioterapia e reabilitação, clínicas de implantes e manutenção de próteses, clínicas de estética, clínicas e hospitais de cirurgias plásticas, clínicas e hospitais veterinários, estabelecimentos de imunização e vacinação, estabelecimentos de tratamento de pêlos e unhas, entidades beneficentes de serviços de saúde, consórcios municipais e intermunicipais de saúde; organizações sociais de serviços de saúde, empresas prestadoras de serviços que prestam serviços especializados aos estabelecimentos de saúde; enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e assistentes de enfermagem; assistentes sociais, duchistas, massagistas, instrumentadores cirúrgicos, farmacêuticos hospitalar, socorristas, auxiliar e técnico de enfermagem socorrista, resgatistas socorristas, auxiliares e técnicos de serviços de paramédicos, técnicos e auxiliares de laboratórios, auxiliares de serviços médicos, burocratas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006), cuja base territorial compreenda os municípios de: Irati, Imbituva, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Guarniranga, Antônio Olindo, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Portaria nº 326/13, do Ministério do Trabalho e Emprego, a realizar-se no dia 8 de outubro de 2013, com início às 18h30, em primeira convocação, de acordo com o quórum estatutário, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores pertencentes às categorias nos municípios convocados no presente edital, na sede do SEESSI, à Rua XV de novembro, nº 707, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Leitura, Discussão e Aprovação ou não da proposta de alteração estatutária do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati; B) Discussão e aprovação ou não da nova base territorial; C) Discussão e aprovação ou não das categorias profissionais representadas; D) Discussão e aprovação ou não de alteração da denominação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati - SEESSI para Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati e Região - SEESSIR; E) Assuntos Gerais de interesse da categoria. Irati-PR, 03 de setembro de 2013. Mário Luiz Cordalro - Presidente, CPF: 615.089.859-87. Endereço: Rua Prefeito Ildefonso Zanetti, 3393 - Rio Bonito - Irati-PR.

Prefeitura do Municipal de Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 038/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 035, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de outubro de 2013, às 9h no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Municipal).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLOGICOS DOS 4 SISTEMAS DE AGUA RURAIS. Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratado: MARCOS HENRIQUE WOLFF

CPF: 094.954.730-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALDECIR CASTILHOS CARPES



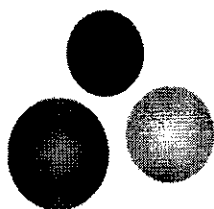
DOC/IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		
3045268742	DETRAN PR	
DATA EMISSAO		
529.722.320-20	20/06/1990	
FUNCO		
VALDECIR CASTILHOS		
CARPES		
ENFERMEIRA HELI COSSA		
CARPES		
PROVEDOR	ACC	DET. NAC
PROVEDOR	PROVEDOR	23
DATA EMISSAO		DATA VALIDACAO
02086307430		20/06/2017
		07/01/1997

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
606652669

PROIBIDO PLASTIFICAR
606652669

001.020	
<i>Handwritten signature</i>	
LOCAL	DATA EMISSAO
FORÇA GROSSA, PR	20/06/2012
<i>Handwritten signature</i>	
401500641.05	
2008-0308297	
DETRAN-PR (PARANA)	

Handwritten signatures and marks:
- Large signature
- "E"
- "MS"
- "R"
- "J"



TRC LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

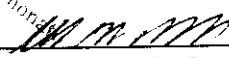
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Moises Batista Carpes, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 30.439.897-42 e CPF sob nº 529.722.320-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 135/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, em 02 de Outubro de 2013

reconhecido
1º Tabelião


Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

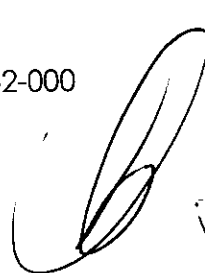
Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

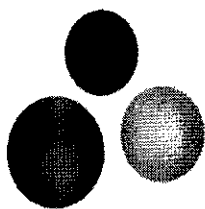
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes





TRC LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Ponta Grossa, em 03 de Outubro de 2013.


Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

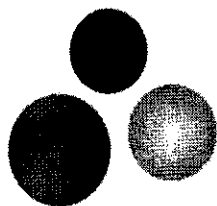
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes





TRC LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO VII

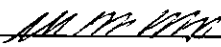
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa, em 03 de Outubro de 2013


Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001.024

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

T.R. CARPES & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

412 0744800-4

CNPJ

11.526.657/0001-85

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/02/2010

Data de Início de Atividade

02/01/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 2450-LADO N° 2464, CONTORNO, PONTA GROSSA, PR, 84.052-000

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS, COPA E COZINHA, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CONDOMÍNIOS, EMPRESAS E RESIDÊNCIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

TIAGO REETZ CARPES

040.915.120-86

98.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JAIR ULISSES BATISTA DE OLIVEIRA

003.697.869-80

2.000,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/12/2012

Número: 20128024810

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

PONTA GROSSA - PR, 27 de agosto de 2013

52483811-4

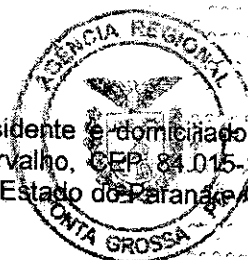


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 010.915.120-86.

Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRG número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar o seu Contrato Social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: Alterar o objeto social para comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Segunda Cláusula: O capital social de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), dividido em 15.300 (Quinze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

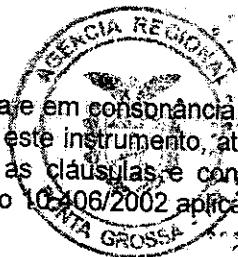
Terceira Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Reetz Carpes**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

00.026

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Quinta Cláusula: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
NIRE: 41207448004
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 010.915.120-86.

Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRC número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado N.º 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade tem sede e domicílio em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado N.º 2464, Contorno, CEP: 84.052-000.

Segunda Cláusula: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

Terceira Cláusula: O nome Empresarial é **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**

Quarta Cláusula: O objeto social é o de comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio, **Tiago Reetz Carpes** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Nona Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

M

[Handwritten signatures]

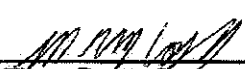
T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

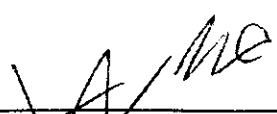
Décima Quinta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

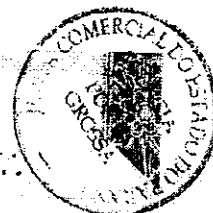
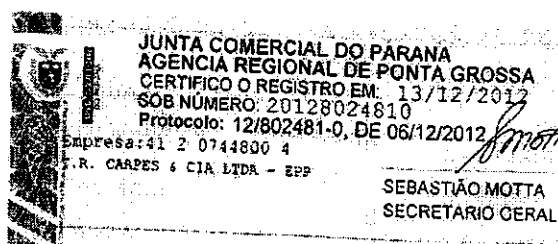


E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor.

Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2012.


Tiago Reetz Carpes


Jair Lússes Batista de Oliveira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO KULKA FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6074734-2 SESP PR
CPF
042.015.879-08 DATA NASCIMENTO
27/05/1983

FILIAÇÃO
EDUARDO KULKA
IRENE WITKO KULKA

PERMISSÃO
ACD CAT. MAR
AD

Nº REGISTRO
01934638703 VALIDADE
28/09/2017 1ª HABILITAÇÃO
14/08/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

666677799

OBSERVAÇÕES
00.029

Eduardo Kulka Filho

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
13/11/2012

[Assinatura]
66615210870
PR954710849

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

666677799

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



TRASLADO

AIRTON BATISTA DE CAMARGO

NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

Av. Pres. Winston Churchill nº 1900 - Pinheirinho

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 CEP: 81.130-000

e-mail: cartorio@pinheirinho.com.br



LIVRO

00833 P

CÓD. ESC

0034

FOLHA

119/120

PROTOCOLO

0006184

RUBRICA

001,030

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CELIO MERLO - ME** A FAVOR DE **EDUARDO KULKA FILHO** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração

bastante virem aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, (30/09/2013), em Cartório, compareceu como Outorgante, **CELIO MERLO - ME**, Firma Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.825.457/0001-09, com sede na Rua Pedro Gusso nº 3539, Cidade Industrial em Curitiba-PR, com Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107480275 em 05/08/2013, neste ato legalmente representada por seu Proprietário.- **CÉLIO MERLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, micro-empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.208.759.7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 384.741.669-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Epaminondas Ribeiro nº 760, Cic, Curitiba-PR, cujo Requerimento de Empresário, Enquadramento de Microempresário e Certidão Simplificada expedida em 12/09/2013, ficam devidamente arquivado nestas notas as fls. 21/22 do livro 83-CS/P; reconhecida como a própria por mim, Edson Medeiros, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **EDUARDO KULKA**

FILHO, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 6.074.734-2/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01934638703/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.015.879-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso nº 3539, Cic, Curitiba-PR; ao qual confere os seguintes

PODERES: GERIR e ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE; podendo, para tanto, dito procurador, comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; passar recibos e dar quitação; representá-la perante Repartições Públicas em Geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Procuradorias, Defensorias, Empresas Privadas, Prefeituras, Institutos, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Consulados e Embaixadas; Receita Federal e Estadual; Agência de Rendas; Bolsa de Valores, Juntas Comerciais de qualquer Estado do Território Nacional, INSS, IPÊ e/ou Paraná Previdência, IPMC, IAPAS, CREA, INCRA, IBAMA, CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Institutos Ambientais, notadamente junto ao I.A.P. (Instituto Ambiental do Paraná); Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública e outras; Serviço Central de Proteção ao Crédito-SCPC-SEPROC, PROCON, SERASA, Associações Comerciais de qualquer Estado; Delegacias de Polícia, Polícia Civil, Federal, Rodoviária e Militar; SIATE Bombeiros, Hospitais, Defesa Civil, DETRAN, SETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, D.E.R., D.N.E.R., URBS, Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, Rodoviárias, Portos, Aeroportos e Infraero; contratar despachantes aduaneiros, exercer atividades previstas no regulamento aduaneiro, assinar termo de responsabilidade, podendo ainda ser habilitada no SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX, pagar impostos de importação e exportação, representá-lo perante empresas permissionárias, perante grupos de



TRASLADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE CURITIBA
SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

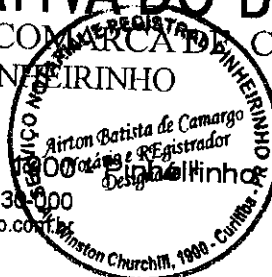
AIRTON BATISTA DE CAMARGO

NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

Av. Pres. Winston Churchill nº 1200

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 - CEP: 81.138-000

e-mail: cartoriopinheiro@cartoriopinheiro.com.br



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
00833 P	119/120	
CÓD. ESC	PROTOCOLO	
0034	0006184	

000.031

ABC

e de empréstimos; solicitar ordens de pagamento e resgates de importâncias; passar recibos e dar quitação; assinar e receber toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos e créditos em contas, transferências, reconhecer saldos de contas credoras; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; **promover cobranças amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitacoes;** cobrar e receber quaisquer importâncias devida à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos; requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios; firmar contratos de desconto de duplicatas e cheques com Bancos e empresas de fomento mercantil; assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; assinar termos de entregas, **comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio;** representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos de atendimento, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, simples e registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas, SEDEX e Colis Postaux; receber vales postais e reembolsos; representá-la na assinatura da Declaração de Imposto de Renda; pagar impostos e receber restituições de Imposto de Renda, junto ao órgão pagador competente dando as quitacoes necessárias; **perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas; Junta de Conciliação, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista-CICAT;** admitir e demitir funcionários; fixar-lhes salários, funções, atribuições e condições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Recibo de Férias, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; firmar e rescindir Contrato de Trabalho, assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do **FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** de seus funcionários; perante o **Departamento de Trânsito-DETRAN,** requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas, impostos, multas, IPVA e demais emolumentos, promover licenciamentos, vistorias, lacrações, trocas de placas e targetas, recorrer de multas indevidas, efetuar parcelamentos; requerer e retirar a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; receber citações, intimações, notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais; comparecer em audiências; representá-la em concorrências, licitações, tomadas de preço, podendo assinar, apresentar e protocolar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, adquirir editais, assinar contratos, assumindo obrigações, acordar prazos, condições, formas de pagamento; cumprir exigências; apresentar-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância, Vara Cível, Tribunal e Juizado de Menores, podendo constituir advogados com os poderes da **Cláusula Ad-Judícia,** para defendê-la em toda e

**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

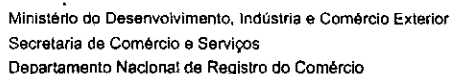
Pela presente, credencio o(a) Sr(a) EDUARDO KULKA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.074.734-2 SSPR e CPF sob nº 042.015.879-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 135/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

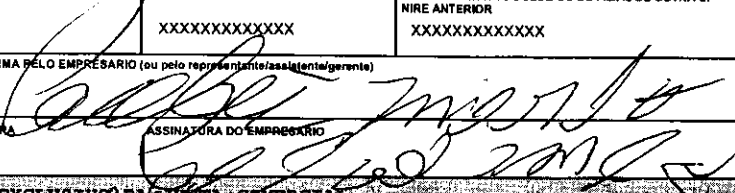
CELIO MERLO-ME**CNPJ: 18.825.457/0001-09****18.825.457/0001-09**
Inscrição Estadual 108.926.71-20**Celio Merlo - ME****Rua Pedro Gussó, 3539****CIC - CEP: 81315-000****CURITIBA - PARANÁ****L**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 384.741.669-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO		NÚMERO 760	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSSO		NÚMERO 3539	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300, Atividade secundária 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS D E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA D E ARTIGOS ESPORTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JOSÉ CANISSO VOGAL - TAG		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Folhas 2/ 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ZENI RIEGER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4763601 4782202 4755502 4763602 4761003 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JOSE CANISSO VQ6AL - T 66	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

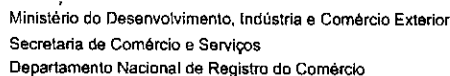


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

004,025

Folhas 3/ 4

[illegible]



Folhas 4/ 4

003,026

[illegible]

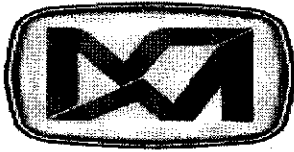
**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO III****DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

**CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****18.825.457/0001-09**
Inscrição Estadual 108.926.71-26**Celio Merlo - ME****Rua Pedro Gusso, 3539****CIC - CEP: 81315-000****CURITIBA - PARANÁ**



MERLO

DISTRIBUIDORA

CELIO MERLO-ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732

**RUA PEDRO GUSO, Nº 3539, CIC,
CURITIBA-PARANÁ**

CEP: 81.315-000

email: merlodistribuidora@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Eduardo Kulla Filho

CELIO MERLO-ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

18.825.457/0001-09

Inscrição Estadual 108.920.71-20

Celio Merlo - ME

Rua Pedro Gusso, 3539

CIC - CEP: 81315-000

CURITIBA - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001.029

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO MERLO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748027-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/08/2013	Data de Início de Atividade 30/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO GUSSO, 3539, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Número: 20134234600 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO MERLO Identidade: 52087597, SSP/PR CPF: 384.741.669-34 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

13/520273-6



CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2013

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]



MERLO

DISTRIBUIDORA

CELIO MERLO-ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732

RUA PEDRO GUSO, N° 3539, CIC,

CURITIBA-PARANA

CEP: 81.315-000

email: merlodistribuidora@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PARANA

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 135/2013

ITEM	QUAT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Avental frontal em PVC siliconizado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	VONDER	R\$ 10,00 R\$	300,00
2	20	UNID.	Balde Plástico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	VONDER	R\$ 8,00 R\$	160,00
3	30	UNID.	Calçado unissex, isolação feita de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32, impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	VONDER	R\$ 60,00 R\$	1.800,00

[Handwritten signature]

18.825.457/0001-09
Inscrição Estadual 108.926.71-26

Celio Merlo - ME

Rua Pedro Gusso, 3639

CIC - CEP: 81315-000

CURITIBA - PARANA

4	14	UNID.	Carro funcional com mop líquido e do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Esprededor Dobló 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste na cor do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliéster na cor azulParte inferior do formulário	BRALIMPIA	R\$ 750,00	R\$	10.500,00
5	10	UNID.	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 - rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	BRALIMPIA	R\$ 60,00	R\$	600,00
6	5	UNID.	Enrolador para mangueira, 1/2 até 50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	JARDIM	R\$ 90,00	R\$	450,00
7	5	UNID.	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	FORPLAST	R\$ 500,00	R\$	2.500,00
8	30	UNID.	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	BETANIN	R\$ 3,00	R\$	90,00
9	10	UNID.	Espanador eletrostático. Cabo: Conectado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm - 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	PEROVINHA	R\$ 30,00	R\$	300,00
10	6	UNID.	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento, cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	DANEVA	R\$ 300,00	R\$	1.800,00

149.000
 18.825.457/0001-09
 Inscrição Estadual 108.926.71-26
 Celso Merto - ME
 Rua Pedro Góes, 3639
 CIC - CEP: 81315-000
 CURITIBA - PARANA

11	30	UNID.	Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	ECOFR	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	6	UNID.	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	WAP	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
13	5	UNID.	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5.780Kg. Flexível e de baixa dureza.	ML	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14	15	UNID.	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	BETANIN	R\$ 4,00	R\$ 60,00
15	5	PCT	Touca de nylon preta, Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo oxigenação do couro cabeludo	VOLK	R\$ 60,00	R\$ 300,00
					R\$	23.200,00

PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
 DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
 DADOS BANCÁRIOS: ITAU
 AG: 7473 C/C: 90000-4

Curitiba, 03 de OUTUBRO de 2013.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[18.825.457/0001-09]
 Inscrição Estadual 108.926.71-28
 Celio Merlo - ME
 Rua Pedro Gueso, 3639
 CURITIBA - PARANA
 CIC - CEP: 81316-000

2400000
 2400000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.626.657/0001-85 / 90.512.208-86

REPRESENTANTE e CARGO: TIAGO REETZ CARPES, REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 30.919.205-57 / 010.915.120-86

ENDEREÇO e TELEFONE: AV. Visconde Taunay, Nº 2450 Lado 2464 - Bairro: Contorno, Ponta Grossa
PR, CEP: 84052-000, Fone: (42)3028-9751

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL AG: 3172-0 C/C: 13095-8

E-mail: licitacoes@grupotrc.com.br

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Material de Limpeza						
Item	Qtd	Emb	Descrição do Objeto	Marca	Unit R\$	Total R\$
2	20	Und	Balde Plastico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	Arqplast	8,00	160,00
4	14	Und	Carro funcional com mop líquido r do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largua x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste na cor do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliester na cor azulParte inferior do formulário	Bralimpia	750,00	10.500,00
5	10	Und	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 – rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	Superpro	60,00	600,00
8	30	Und	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	Odim	3,00	90,00

9	10	Und	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm - 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	Bralimpia	30,00	300,00
14	15	Und	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	Paramont	4,00	60,00
TOTAL					R\$ 11.710,00	

Valor Total: R\$ 11.710,00 (Onze Mil Setecentos e Dez Reais)

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos materiais, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
 CNPJ: 01.619.323/0001-20
 AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO
 FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
 CEP: 84.535-000

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

(30) TRINTA dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

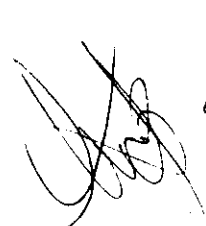
DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL.

Ponta Grossa, em 03 de Outubro de 2013


 TIAGO REETZ CARPES
 RG: 30.919.205-57
 T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 11.626.657/0001-85

T.R. CARPES & CIA LTDA
 CNPJ 11.626.657/0001-85






001.045

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

RENTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF número 010.915.120-86.

Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRG número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar o seu Contrato Social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: Alterar o objeto social para comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Segunda Cláusula: O capital social de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), dividido em 15.300 (Quinze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

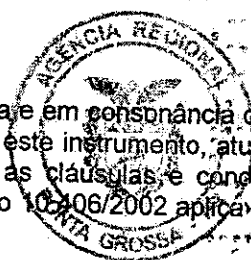
Terceira Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Reetz Carpes**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

001.046

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Quinta Cláusula: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
NIRE: 41207448004
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 010.915.120-86.

Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRG número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade tem sede e domicílio em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno, CEP: 84.052-000.

Segunda Cláusula: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

Terceira Cláusula: O nome Empresarial é **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**

Quarta Cláusula: O objeto social é o de comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

000.047

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio, **Tiago Reetz Carpes** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Nona Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

M

Mi

A

Handwritten signature

Handwritten signature

003.018

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

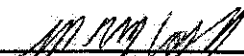
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

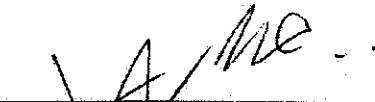


Décima Quinta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor.

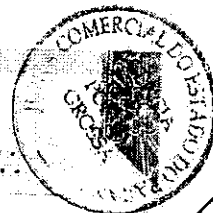
Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2012.


Tiago Reetz Carpes


Jair Lússes Batista de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012
SOB NÚMERO: 20128024810
Protocolo: 12/802481-0, DE 06/12/2012
Empresa: 41.2.0744800-4
T. R. CARPES & CIA. LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL













003,049

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.626.657/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2010
NOME EMPRESARIAL T R CARPES & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE TAUNAY		NÚMERO 2450	COMPLEMENTO LADO N 2464
CEP 84.052-000	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/10/2013 às 09:37:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

001.050

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGM.....: 11626657000185
CNPJ / CPF.....:11.626.657/0001-85
Nome.....:T.R. CARPES

Certidão N°/Ano:56542/2013

Endereço/Número.....:VISCONDE DE TAUNAY
Bairro.....:CONTORNO
Complemento.....:LADO DO N° 2464
Município.....:PONTA GROSSA

2450

UF....: PR CEP....: 84052000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 18/09/2013.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:945338033945338



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

003.051

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14024657

Nome: T R CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.
Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

001.052



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11626657/0001-85, 11626657/0001-85

Razão Social: T R CARPES E CIA LTDA EPP

Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY 2450 LADO N 2464 / CONTORNO /
PONTA GROSSA / PR / 84052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013

Certificação Número: 2013092416385200625941

Informação obtida em 24/09/2013, às 16:38:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda 66753
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10946203-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.626.657/0001-85

Nome: T R CARPES & CIA LTDA

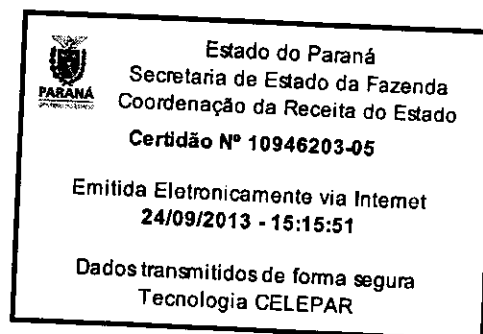
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/01/2014 - Fornecimento Gratuito





001.054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T R CARPES & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.626.657/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

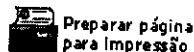
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:44:17 do dia 12/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2013.

Código de controle da certidão: **A887.3E7B.3859.2000**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
distribuidorpg@interponta.com.br
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T R CARPES E CIA LTDA EPP

CNPJ 11.626.657/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 9 de Setembro de 2013, 16:26:04

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001.056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R CARPES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.626.657/0001-85
Certidão nº: 32632772/2013
Expedição: 12/07/2013, às 08:15:28
Validade: 07/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T R CARPES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.626.657/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

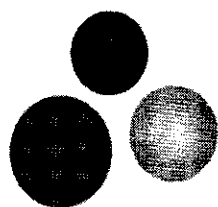
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRC LICITAÇÕES⁰⁰⁸⁰⁵⁷

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Ponta Grossa, em 03 de Outubro de 2013

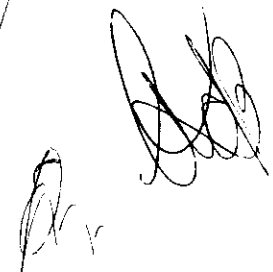
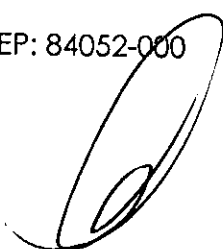
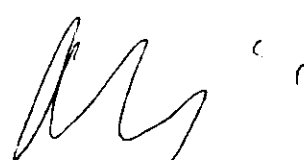

Tiago Reetz Carpes

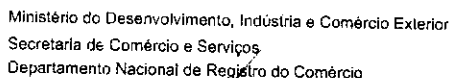
T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000
Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes

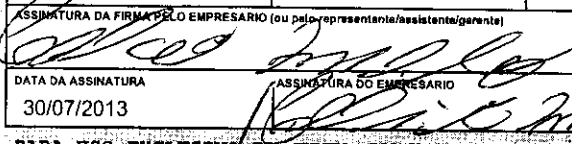




004,058

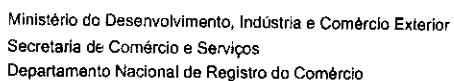
Folhas 1/4

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 384.741.669-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300, Atividade secundária 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS D E AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA D E ARTIGOS ESPORTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMADO DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) 			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Camisso VOCAL - T66		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4763601 4782202 4755502 4763602 4761003 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE E AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JOSE CANISSO VIGAL - T 66	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB NÚMERO: 41107480275 Protocolo: 13/423461-8, DE 01/08/2013 CELIO MERLO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

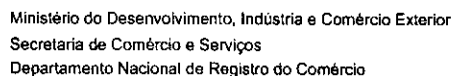


001.060

Folhas 3/ 4

Folhas 3 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO MERLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ZENI RIEGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 52087597	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 384.741.669-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR. EPAMINONDAS RIBEIRO			NÚMERO 760
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.460-355	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4755503 4754703 4789005 4789007 4744099 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (empeço representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Camisso VOGAL - T 66		AUTENTICAÇÃO CELIO MERLO SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL	



005,061

Folhas 4/ 4

[illegible]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.825.457/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2013	
NOME EMPRESARIAL CELIO MERLO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO GUSSO		NÚMERO 3539	COMPLEMENTO
CEP 81.315-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

004.063

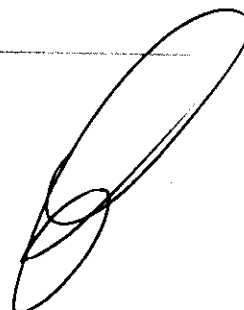
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/09/2013 às 10:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2013





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

001.064

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CELIO MERLO - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 676519-3

ENDEREÇO: R. PEDRO GUSSO, 3539 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 220414/2013

EMITIDA EM: 11/09/2013

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2014

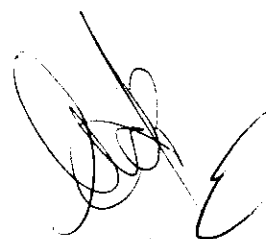
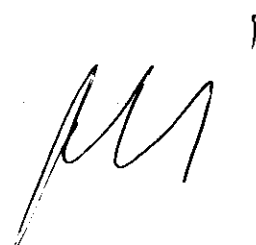
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 56D8.6CFE.5F24.4574-6.8D1A.A80E.E282.88E1-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

004.065

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.A small handwritten signature or mark in black ink.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002472013-14001457
Nome: CELIO MERLO - ME
CNPJ: 18.825.457/0001-09

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação da obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2013.
Válida até 10/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18825457/0001-09
Razão Social: CELIO MERLO ME
Endereço: R PEDRO GUSSO 3539 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA /
PR / 81315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2013 a 16/10/2013

Certificação Número: 2013091714472872051502

Informação obtida em 17/09/2013, às 14:47:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

004.068

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10892671-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.825.457/0001-09

Nome: CELIO MERLO - ME

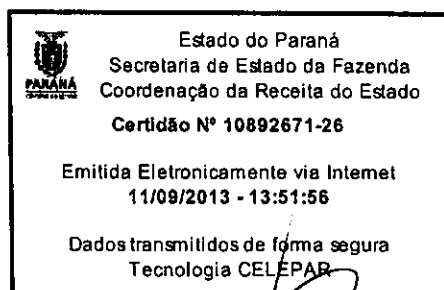
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/01/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELIO MERLO - ME**
CNPJ: **18.825.457/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:14:02 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **6BBF.06E0.DC58.DFAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

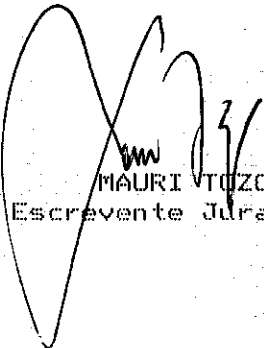
- FELTO MERLO ME. -

CNPJ.18.825.457/0001-09.

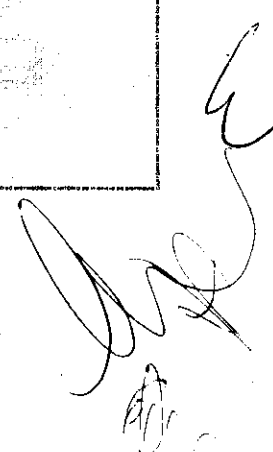
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.


MAURI TOZO
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: FERNANDA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO MERLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Certidão nº: 35746643/2013

Expedição: 13/09/2013, às 11:01:59

Validade: 11/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELIO MERLO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.825.457/0001-09, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MERLO****DISTRIBUIDORA****CELIO MERLO-ME****CNPJ: 18.825.457/0001-09****FONE/FAX: (41)3247-2790 (41) 3248-0732****RUA PEDRO GUSSO, Nº 3539, CIC,****CURITIBA-PARANÁ****CEP: 81.315-000****email: merlodistribuidora@hotmail.com****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 135/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NAO).

CELIO MERLO-ME**CNPJ: 18.825.457/0001-09****18.825.457/0001-09****Inscrição Estadual 108.926.71-26****Celio Merlo - ME****Rua Pedro Gusso, 3539****CIC - CEP: 81315-000****CURITIBA - PARANÁ**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



001.073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELIO MERLO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0748027-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/08/2013	Data de Início de Atividade 30/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO GUSSO, 3539, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Número: 20134234600 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIO MERLO Identidade: 52087597, SSP/PR CPF: 384.741.669-34 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

13/520273-6



CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2013

Sebastião Motta

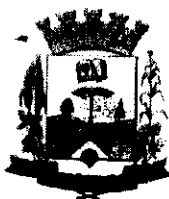
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013****Início:** 03/10/2013**Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Celio Merlo - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Endereço: Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-000

Telefone: (41) 3247-2790

e-mail: merlodistribuidora@hotmail.com

Representante Legal: Celio Merlo

Cargo: proprietário

R.G. 5.208.759-7/PR

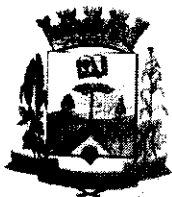
CPF: 384.741.669-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Avental frontal em PVC siliconizado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	und	30	R\$ 10,00
2	Balde Plástico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	und	20	R\$ 7,99
3	Calçado unissex, isocalce feito de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32, impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	und	30	R\$ 60,00
6	Enrolador para mangueira, ½ até 50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	und	5	R\$ 90,00
7	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	und	5	R\$ 500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.075

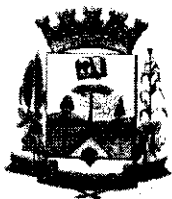
8	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	und	30	R\$ 2,99
9	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm – 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	und	10	R\$ 29,98
10	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento, cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	und	6	R\$ 300,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebreada preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	und	30	R\$ 8,00
12	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	und	6	R\$ 600,00
13	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5.780Kg. Flexível e de baixa dureza.	und	5	R\$ 100,00
14	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	und	15	R\$ 3,99
15	Touca de nylon preta, Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo oxigenação do couro cabeludo.	pct	5	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.076

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

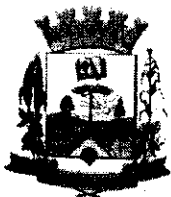
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.077

notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

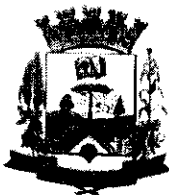
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

Haydione Cristina Bora
Pregoeira

Celio Merlo ME
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013****Início:** 03/10/2013**Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Celio Merlo - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Endereço: Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-000

Telefone: (41) 3247-2790

e-mail: merlodistribuidora@hotmail.com

Representante Legal: Celio Merlo

Cargo: proprietário

R.G. 5.208.759-7/PR

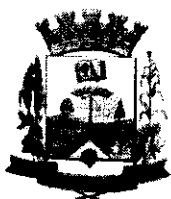
CPF: 384.741.669-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Avental frontal em PVC siliconizado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	und	30	R\$ 10,00
2	Balde Plástico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	und	20	R\$ 7,99
3	Calçado unissex, isocalce feito de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32, impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	und	30	R\$ 60,00
6	Enrolador para mangueira, ½ até 50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	und	5	R\$ 90,00
7	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	und	5	R\$ 500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

007.079

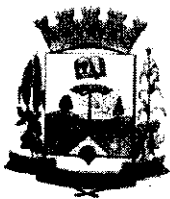
8	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	und	30	R\$ 2,99
9	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm - 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	und	10	R\$ 29,98
10	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento, cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	und	6	R\$ 300,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebra preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	und	30	R\$ 8,00
12	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	und	6	R\$ 600,00
13	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5.780Kg. Flexível e de baixa dureza.	und	5	R\$ 100,00
14	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	und	15	R\$ 3,99
15	Touca de nylon preta, Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo oxigenação do couro cabeludo.	pct	5	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.070

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

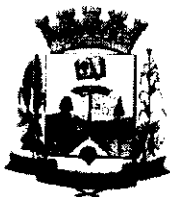
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.071

notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Celio Merlo ME
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013**Início:** 03/10/2013**Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000

Telefone: (42) 3028-9751

e-mail: licitações@grupotrc.com.br

Representante Legal: Tiago Reetz Carpes

Cargo: Sócio-administrador

R.G. 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
4	Carro funcional com mop líquido e do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste na cor do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliéster na cor azulParte inferior do formulário	und	14	R\$ 740,00
5	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 – rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	und	10	R\$ 59,80



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.073

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

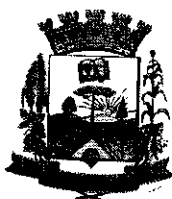
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do

0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.074

pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.075

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

T. R. Carpes & Cia Ltda EPP
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

008.076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013****Início:** 03/10/2013**Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000

Telefone: (42) 3028-9751

e-mail: licitacoes@grupotrc.com.br

Representante Legal: Tiago Reetz Carpes

Cargo: Sócio-administrador

R.G. 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
4	Carro funcional com mop líquido r do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste na cor do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de poliester na cor azulParte inferior do formulário	und	14	R\$ 740,00
5	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 – rodo e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	und	10	R\$ 59,80



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.077

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.078

pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

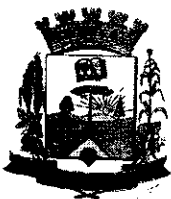
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.079

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

T. R. Carpes & Cia Ltda EPP
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.070

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia três de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloich e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 135/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Celio Melo - ME	sim	Eduardo Kulka Filho
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP	sim	Moises Batista Carpes

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1-Avental frontal em PVC

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 10,00

Item 2-Balde Plastico para construção

1º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 8,00

2º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 8,00

Item 3-Calçado unissex

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 60,00

Item 4-Carro funcional com mop líquido e do formulário

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 750,00

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 750,00

Item 5-Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1

1º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 60,00

2º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 60,00

Item 6-Enrolador para mangueira

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 90,00

Item 7-Escada articulada telescópica em aço

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 500,00

Item 8-Escova para azulejos e cantinhos

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 3,00

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 3,00

Item 9-Espanador eletrostático

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.071

1º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 30,00

2º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 30,00

Item 10-Extensão elétrica

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 300,00

Item 11-Faixa de sinalização

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 8,00

Item 12-Lavadora de alta pressão.

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 600,00

Item 13-Mangueira cristal para jardim

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 100,00

Item 14-Pulverizador para uso geral

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 4,00

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 4,00

Item 15-Touca de nylon preta

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 60,00

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

Item 1-Avental frontal em PVC

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 10,00

Item 2-Balde Plastico para construção

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 7,99

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 8,00

Item 3-Calçado unissex

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 60,00

Item 4-Carro funcional com mop líquido e do formulário

1º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 740,00

2º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 742,00

Item 5-Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1

1º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 59,80

2º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 59,90

Item 6-Enrolador para mangueira

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 90,00

Item 7-Escada articulada telescópica em aço

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 500,00

Item 8-Escova para azulejos e cantinhos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.072

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 2,99

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 3,00

Item 9-Espanador eletrostático

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 29,98

2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 30,00

Item 10-Extensão elétrica

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 300,00

Item 11-Faixa de sinalização

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 8,00

Item 12-Lavadora de alta pressão.

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 600,00

Item 13-Mangueira cristal para jardim

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 100,00

Item 14-Pulverizador para uso geral

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 3,99

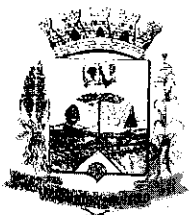
2º Classificado – T.R. Carpes & Cia Ltda EPP – Valor Unitário R\$ 4,00

Item 15-Touca de nylon preta

1º Classificado – Celio Melo - ME – Valor Unitário R\$ 60,00

Após a análise da habilitação das empresas classificadas em 1º lugar de cada item, sendo elas Celio Melo - ME e T.R. Carpes & Cia Ltda EPP, verificou-se que as mesmas atenderam as exigências, sendo consideradas habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Edmundo Mulla Neto	
Moisés Batista Paudes	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 135/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 135/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** prego:

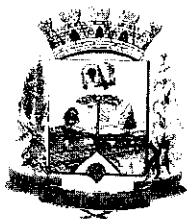
Celio Melo - ME – R\$ 12.099,15.

T.R. Carpes & Cia Ltda - ME – R\$ 10.958,00.

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013

DAYLENE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

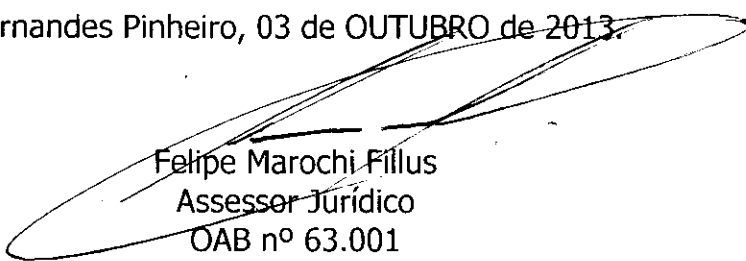
Nº do Edital:135/2013

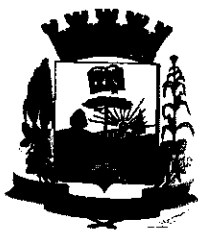
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Celio Melo - ME e T.R. Carpes & Cia Ltda EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 03 de OUTUBRO de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 135/2013:

Celio Melo - ME – R\$ 12.099,15.

T.R. Carpes & Cia LTM EPP – R\$ 10.958,00.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7FEC5C09

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 770/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Conselho Deliberativo:

Marco Aurélio Gastão - Titular

Representantes da ASSEMCO (Associação dos Servidores Municipais de Colombo):

Conselho Fiscal:

Agnaldo Chemin - Titular

Ângela Maria Cavalli - Suplente

Claudio da Silva Souza - Titular

El Cristina L. Scatamburlo - Suplente

Conselho Deliberativo:

Joelcio Santos Madureira Junior - Titular

Rosalda Thomas - Suplente

Edna Cristina B. B. Gazin - Titular

Priscila Bender Binhara - Suplente

II - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB360056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO: Nº
237/2013. PROCESSO:1156212 DISPENSA DE LICITAÇÃO
087/2013.

PARTES: Município de Colombo/PR e Marilene Gasparin Mocelin
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan nº 319 - Centro - Colombo/Pr - CEP: 83414-020 com área de 192,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atendimento da demanda de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica
VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2013, LOA 1283/2012 - DO.: 07.01.12.365.0014.2131.339036 Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte 1.107

PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2013 à 06 de novembro de 2014.

DATA 07 de novembro de 2013

ASSINATURA: Aziele Maria Cavallari Pavin - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:96CB4477

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 184/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o preenchimento do questionário do CENSO CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - conforme ata nº 087/2013 de 11/12/2013.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 12 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A5C477F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Início: 03/10/2013 Validade/Término: 03/10/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Celio Merlo - ME

CNPJ: 18.825.457/0001-09

Endereço: Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-000

Telefone: (41) 3247-2790

e-mail: merlodistribuidora@hotmail.com

Representante Legal: Celio Merlo

Cargo: proprietário

R.G. 5.208.759-7/PR

CPF: 384.741.669-34

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Avental frontal em PVC siliconizado na laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho com água	und	30	R\$ 10,00
2	Balde Plástico para construção com encaixe pegador. Capacidade: 12 Litros. Material: Polipropileno de Alto Impacto Cor: Preto Alça: Metal	und	20	R\$ 7,99
3	Calçado unissex, isocalce feito de termoplástico de polímero, flexível, com selo IBTEC, segundo especificações da NR32. Impermeável com solado antiderrapante e pequenas saliências para ativar a circulação do sangue	und	30	R\$ 60,00
6	Enrolador para mangueira, 1/2 até 50 metros, com rodinhas, dols engates rápidos e carretel em polipropileno	und	5	R\$ 90,00
7	Escada articulada telescópica em aço, com pintura epóxi super resistente, reforçada 1,00x3,00m, com sapatas de borracha, capac. de carga 120kg, trabalha em desnível como rampas ou sobre escadas de alvenaria	und	5	R\$ 500,00
8	Escova para azulejos e cantinhos, com ponta raspadora para sujeira mais resistente; para limpeza de azulejos, rejuntas e cantinhos difíceis de acessar Dimensões: 27 x 5 x 2,4 cm	und	30	R\$ 2,99
9	Espanador eletrostático. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó sem espalhá-lo e descartá-lo em local seguro. Espanador: 19cm X 47cm - 150g Refil: 6cm X 36cm - 95g	und	10	R\$ 29,98
10	Extensão elétrica, Potência: 110V 1650W / 220V 3300W Capacidade: 15A, com 3 tomadas, fio terra, suporte com carretel de plástico, 30 metros de comprimento, cabo pp circular 3x2,5mm, tensão máxima 250v, 5kg	und	6	R\$ 300,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebra preta/amarela, para demarcação de área, evitando acidentes em locais escorregadios, 7,00 cm largura rolo com 200 metros.	und	30	R\$ 8,00
12	Lavadora de alta pressão. Pressão máxima de trabalho de 1750 libras (120 Bar) Potência de 1400 watts Tensão: 110-220V Máquina desliga automaticamente ao soltar o gatilho (Stop total) Jato d'água ajustável Frasco para detergente (interno) Acessórios: Mangueira de alta pressão de 5 metros Cabo de força de 5 metros Pistola de plástico de alta pressão	und	6	R\$ 600,00
13	Mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. Pressão da água até 4 bar. Peso 5,780Kg. Flexível e de baixa dureza.	und	5	R\$ 100,00
14	Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. Capacidade: 500ml	und	15	R\$ 3,99
15	Touca de nylon preta. Pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colmeias, permitindo oxigenação do couro cabeludo.	pct	5	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do o gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

CELIO MERLO ME

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BCCE33D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Início: 03/10/2013 **Validade/Término:** 03/10/2014**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000

Telefone: (42) 3028-9751

e-mail: licitações@grupotrc.com.br

Representante Legal: Tiago Reetz Carpes

Cargo: Sócio-administrador

R.G. 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
4	Carro funcional com mop líquido e do formulário. Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Com: 01 (um) Balde Espremedor Doblo 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio Fosco + 01 Haste naco do Balde + 01 Refil Mop Líquido 320g, na cor cru). 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado. Saco de políester na cor azul Parte inferior do formulário	und	14	R\$ 740,00
5	Combinado limpa vidros 35cm 2 em 1 - roda e luva para secagem de vidros, com lavador acoplado e limpador	und	10	R\$ 59,80

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal

8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

T. R. CARPES & CIA LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A364A3EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 135/2013:

Celio Melo - ME - **R\$ 12.099,15.**
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP - **R\$ 10.958,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 1307EA06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
135/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 135/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** preço:

Celio Melo - ME - **R\$ 12.099,15.**
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP - **R\$ 10.958,00.**

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7540DBCD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/02013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 141/2013

Início: 10/10/2013 **Validade/Término:** 10/10/2014

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME
CNPJ: 15.533.413/0001-09
Endereço: Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000
Telefone: 9132-0945
Representante Legal: Ciro Eloi dos Reis
Cargo: Proprietário
R.G. 7.305.942-9/PR
CPF: 019.588.899-54

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Valor Mão-de-Obra
1	Banheiro Instalado sem material	m2	R\$ 457,37
2	Caixa de madeira com aço armado de ferro 10x5 concretado	m	R\$ 21,20
3	Caixa de madeira com aço armado e concretado 10x20 cm com ferro 8x4,2 com estribo	m	R\$ 20,37
4	Caixa para pilar com aço armado 20x30 cm concretado	m	R\$ 29,94
5	Cal fino	m2	R\$ 3,49
6	Calçamento de fossa	m2	R\$ 9,13
7	Calçamento de laje	m2	R\$ 19,13
8	Casa de madeira com cobertura de eternite	m2	R\$ 133,05
9	Casa de madeira com cobertura de telha francesa	m2	R\$ 145,53
10	Cobertura de eternite 4 mm	m2	R\$ 23,28
11	Cobertura de telha francesa	m2	R\$ 34,93
12	Concretagem de laje espessura de 3 cm	m2	R\$ 10,40
13	Condutor elétrico com mangueira corrugada e caixa instalada	m	R\$ 1,83
14	Contra piso areia e cimento, 2 cm	m2	R\$ 9,57
15	Demolição de parede, vias e piso	m3	R\$ 47,40
16	Encanamento de água	m	R\$ 1,83
17	Encanamento de água fria com cano de 25 a 50 mm	m	R\$ 2,33
18	Encanamento de esgoto	m	R\$ 2,74
19	Encanamento de esgoto de 40 a 100 mm	m	R\$ 2,74
20	Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, cal fino, piso, requadro de janelas e portas, instalação de banheiro e escritório, sem lajes	m2	R\$ 87,32
21	Forno de madeira 10 cm de espessura, com tarugamento	m2	R\$ 10,61
22	Forno de PVC de 20 cm de espessura, com tarugamento	m2	R\$ 9,98
23	Janela colocada na alvenaria	un	R\$ 740,11
24	Massa corrida	m2	R\$ 3,99
25	Montagem vigotas e lajotas em laje	m2	R\$ 14,13
26	Muro de arrimo com blocos de cimento 11x19x29 cm padrão	m2	R\$ 27,44
27	Muro de arrimo com tijolo de 6 furos padrão	m2	R\$ 33,10
28	Muro de arrimo de pedra 30x30 cm	un	R\$ 3,99
29	Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, bruto	m2	R\$ 17,21
30	Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, com reboco e cal fino	m2	R\$ 32,10
31	Parede de tijolo 4 furos à vista	m2	R\$ 23,28
32	Parede de tijolo 6 furos deitado	m2	R\$ 14,97
33	Parede de tijolo de 2 furos à vista	m2	R\$ 51,97
34	Parede de tijolos 4 furos padrão bruto	m2	R\$ 11,98
35	Parede de tijolos 6 furos padrão, assentamento em pé	m2	R\$ 10,40
36	Perfuração de bocas (trado 25) concretado	m	R\$ 13,97
37	Perfuração de fossa poço perdido	m3	R\$ 70,68
38	Pilar com aço armado 15x25 concretado com ferro 10 com estrivos	m	R\$ 27,44
39	Pintura	m2	R\$ 2,91
40	Piso cerâmico 40x40 cm	m2	R\$ 14,97
41	Piso desempenado 7 cm	m2	R\$ 13,47
42	Piso desempenado manual 12 cm com malha de ferro	m2	R\$ 15,44
43	Piso desempenado manual 4 cm	m2	R\$ 11,64
44	Piso porcelanato 75x45 cm	m2	R\$ 20,79
45	Piso queimado	m2	R\$ 18,13
46	Porta externa colocada na alvenaria	un	R\$ 1,00
47	Porta interna colocada na alvenaria	un	R\$ 1,00
48	Porta interna/externa colocada em casa de madeira	un	R\$ 45,74
49	Reboco de parede	m2	R\$ 11,56
50	Reboco de parede com impermeabilizante	m2	R\$ 12,73
51	Reboco em laje	m2	R\$ 14,55
52	Reforma em alvenaria e madeira	hora	R\$ 18,71
53	Requadores de janelas e portas	un	R\$ 54,47
54	Requadro de vigas e pilares	m	R\$ 15,30
55	Requadro para janelas de vidro	un	R\$ 54,03
56	Sapatas com ferro armado (100x40 cm) concretado	un	R\$ 33,68
57	Sapatas com ferro armado (60x40 cm) concretado	un	R\$ 29,94
58	Sapatas com ferro armado (80x40 cm) concretado	un	R\$ 32,02
59	Tampa de fossa	m2	R\$ 14,97
60	Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada	un	R\$ 91,47
61	Tesoura de madeira 2x6 metros colocada	un	R\$ 103,95
62	Valeta 40x50	m	R\$ 4,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

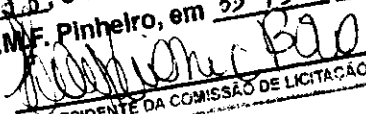
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 078
páginas numeradas de 001 a
078, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 33 152/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO